



GNF-MA/CPL
Folha: 31
Rubrica: *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Tratam-se da necessidade da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2.2 - Os Serviços de manutenção tem por objetivo atender a situação de reparos/manutenção e upgrades de equipamentos de informática instalados na sede e demais dependências pertencentes a da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente licitação será de **R\$ 57.601,20 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte Centavos)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR
					TOTAL R\$
EQUIPAMENTOS:					
1	COMPUTADOR CORE i3, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2	COMPUTADOR CORE i5, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
3	NOTEBOOK CORE i3, 4GB, 1TB, TELA 15	UND	2	R\$ 2.743,33	R\$ 5.486,66
4	NOTEBOOK CORE i5 8GB 1TB TELA 15,6	UND	2	R\$ 2.853,33	R\$ 5.706,66
5	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	UND	2	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UND	2	R\$ 3.060,00	R\$ 6.120,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COM BULK	UND	2	R\$ 1.226,67	R\$ 2.453,34
8	COPIADORA LASER MONOCROMATICA	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
9	ROTEADOR WIRILES	UND	3	R\$ 163,00	R\$ 489,00
10	MONITOR LCD 18.5	UND	2	R\$ 586,33	R\$ 1.172,66
11	NO-BREAK 700 VA.	UND	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
12	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA.	UND	3	R\$ 159,33	R\$ 477,99
13	TRANSFORMADOR 110/220 1000W	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
14	SWITCH 08 PORTAS	UND	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
15	SWITCH 16 PORTAS	UND	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00

[assinatura]



GNF-MA/CPL
Folha: 32
Rubrica: A

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

						R\$ 41.182,31
PEÇAS:						
16	CX. DE SOM USB PRETO 3WRMS (15W*2)	UND	1	R\$ 47,67	R\$ 47,67	
17	CABO REDE CAT. 5e	M	610	R\$ 1,48	R\$ 902,80	
18	CONECTOR RJ 45	UND	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00	
19	FONTE ATX 500W	UND	3	R\$ 478,33	R\$ 1.434,99	
20	FILTRO DE LINHA 4T	UND	6	R\$ 57,67	R\$ 346,02	
21	HD EXTERNO 1 TB	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
22	HD SATA 1TB	UND	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34	
23	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
24	HD NOTEBOOK 500 GB.	UND	2	R\$ 366,67	R\$ 733,34	
25	MOUSE OPTICO USB	UND	10	R\$ 27,67	R\$ 276,70	
26	MEMÓRIA DDR3 4 GHZ.	UND	3	R\$ 336,67	R\$ 1.010,01	
27	PENDRIVE 8 GB	UND	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65	
28	PENDRIVER 16 GB	UND	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35	
29	PLACA DE REDE PCI 10/100	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00	
30	PLACA WIRILES PCI	UND	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00	
31	TECLADO MULTIMIDIA USB	UND	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30	
						R\$ 9.242,17
SUPRIMENTOS:						
32	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL 35A,36A,85ª	UND	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	
33	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL T580	UND	3	R\$ 153,33	R\$ 459,99	
34	PLACA FONTE BROTHER DCP	UND	1	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67	
35	CILINDRO BROTHER T760 / T580 / 3440	UND	3	R\$ 44,33	R\$ 132,99	
36	TINTA EPSON REFIL 100ML PRETA	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
37	TINTA EPSON REFIL 100ML COLOR	UND	10	R\$ 86,67	R\$ 866,70	
						R\$ 3.593,35
SERVIÇOS:						
38	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESKTOP, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, NOBREAK E MÓDULOS	SERV	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00	
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER	SERV	3	R\$ 326,67	R\$ 980,01	
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA	SERV	3	R\$ 326,67	R\$ 980,01	
41	MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	SERV	5	R\$ 156,67	R\$ 783,35	
						R\$ 3.583,37
						R\$ 57.601,20

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO.

• DOS PRODUTOS:

6.1 Os produtos eventualmente adquiridos deverão possuir a garantia mínima prevista na especificação dos itens, sendo obrigação da CONTRATADA prestar assistência técnica nas dependências da Câmara municipal ou, não sendo possível sanar o defeito dos equipamentos/produtos nos locais em que se encontram retirá-los para conserto externo, sem qualquer ônus, inclusive de frete.

6.2 O prazo para reparo, segundo as condições estabelecidas no item anterior, não poderá exceder a 10 dias contados a partir da notificação do fornecedor.

6.3 GARANTIA: Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, ou de 1 ano quando não especificado.

• DOS SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

a) **Manutenção preventiva de micro computadores, servidores, notebooks, desktop, estabilizadores e módulos:** realizar 01 (uma) vez por mês limpeza, ajustes, lubrificação dos principais mecanismos e utilizar softwares específicos para fazer checagens e mostrar se tais problemas existem, em tempo hábil de serem corrigidos antes de uma pane garantindo vida útil maior tanto para o equipamento quanto para o sistema operacional;

b). **Manutenção corretiva de micro computadores, servidores, notebooks, desktop, estabilizadores e módulos:** tem –se como manutenção corretiva avaliar o defeito e apresentar um relação de substituição das peças defeituosas tipo fonte de alimentação, memória, HD, placa mãe e de outros periféricos de equipamentos de qualquer marca e modelo, a manutenção corretiva tem como finalidade solucionar problemas mais graves, como defeitos que inutilizam memória, ou queima de HD, o que gera a necessidade de substituição e nova instalação do sistema operacional contemplando a formatação do HD e reinstalação do sistema operacional e programas, devendo, se houver possibilidade técnica, realizar backup prévio de seu conteúdo. OBS: não inclui peças;

c). **Manutenção preventiva de impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, copiadoras e correlatos:** realizara 01 (uma) vez por mês limpeza, ajustes, lubrificação dos principais mecanismos e desobstrução de bicos de impressoras de qualquer marca e modelo;

d). **Manutenção corretiva de impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, copiadoras e correlatos:** Tem – se como manutenção corretiva avaliar o defeito e apresenta uma relação para substituição das peças defeituosas tipo painéis, sensores, motores, fontes, placas lógicas, cabos flat de qualquer marca ou modelo. OBS: não inclui peças.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção e funcionamento do Legislativo Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.002. Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire. Localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro. Governador Nunes Freire/MA



GNF-MA/CPL
Folha: 34
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

9. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo e na minuta do contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

11.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer

[assinatura]



GNF-MA/CPL
Folha: 35
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 - O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1- Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, lei Complementar 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Governador Nunes Freire/MA, em 27 de fevereiro de 2020.

Marilene de Sousa Morais

Marilene de Sousa Morais

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência